

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº207/2021 - Data: de 28
de setembro de 2021.

DECRETO Nº 5972/2021.
De 28 de setembro de 2021.

SÚMULA: “Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.738/2021:

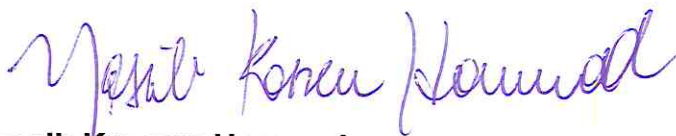
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Educação, a servidora: **Helena Priscila Soares dos Santos**, inscrita no CPF/MF n. 093.001.439-13, portadora da cédula de identidade n. 13.066.869-8, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Deverá: mediar com diálogo aberto entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e Instituições da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias, buscando o desenvolvimento de ações intersetoriais; Monitorar ações articuladas com Rede de Proteção, identificando as necessidades individuais, diminuindo o índice de reprovação por faltas e a evasão escolar; Articular atendimentos necessários aos educandos, junto às demais Secretarias (Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e outras); Fortalecer parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; Acompanhar o Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território (Bairros); Participar de reuniões com conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, Assistência Social, criança e adolescente e saúde; Acompanhar e participar das ações dos Conselhos Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar – CAE; Acompanhar o Programa Busca Ativa Escolar e demais atividades correlatas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal